



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

R E S O L U Ç Ã O N° 014/2019.

“DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DO SEGUNDO BIÊNIO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR MAURO DO ATLÂNTICO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º O ‘*caput*’ do art. 1º do Projeto de Resolução nº 016/2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 26. A eleição da Mesa Diretora e do Vice-Presidente para o segundo Biênio da Legislatura, far-se-á em Sessão Solene e será realizada em até 30 (trinta) dias antes do término do mandato da Presidência do 1º Biênio, fixada a data por Decreto da Presidência, considerando-se eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos expressos termos dos arts. 24 e 25 c/c o art. 42, § 6º, da Lei Orgânica, considerando-se automaticamente empossados os eleitos, no dia 1º de janeiro do ano vindouro.”

Plenário “Estevão Alves Corrêa”, Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de novembro de 2019.

Ver. Mauro do Atlântico
- Presidente -